

Nº: 0230/CONV/2014-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 0230/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de PRADO FERREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.613.136/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0230/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 28/2016 de 21.06.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.118.593-4, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 03.07.2016 a 03.01.2017.

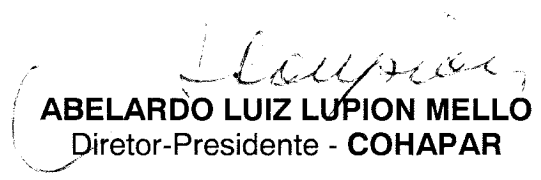
Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: "O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional com a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, a ser indicada pela mesma, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP e Programa MCMV - FAR, em parceria com o município, para atendimento das famílias de baixa renda. "

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

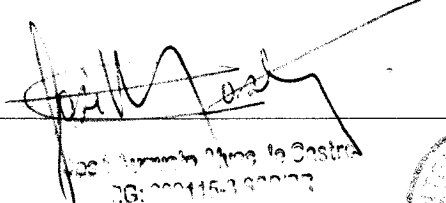
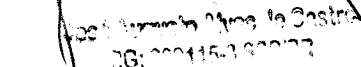

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de **PRADO FERREIRA**

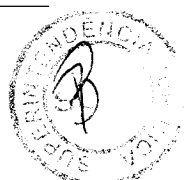

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:

Nome: 
RG: 

Nome: 
RG: 
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO**0230/CONV/2014-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** e o Município de PRADO FERREIRA, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de PRADO FERREIRA		CNPJ/MF 01.613.136/0001-30	
Endereço: Rua São Paulo, 191	Município: PRADO FERREIRA/PR	CEP 86618-000	Telefone (43)3244-1143
Web site: www.pradoferreira.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura@pradoferreira.pr.gov.br	
Nome do Responsável SILVIO ANTONIO DAMACENO			
RG: 7.039.900-8 SSP/PR	CPF 971.552.929-13	Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.



III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA 6 (seis) meses, contados de 03.07.2016 a 03.01.2017
<p>OBJETO:</p> <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 03.07.2016 a 03.01.2017.</p> <p>Constitui objeto do Convênio originário: "O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional com a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, a ser indicada pela mesma, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP e Programa MCMV - FAR, em parceria com o município, para atendimento das famílias de baixa renda. "</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.</p> <p>Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.</p> <p>Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.</p> <p>Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.</p> <p>A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.</p>	

IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais no município de PRADO FERREIRA, através do sistema de autoconstrução assistida.

V – METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casas de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do programa;
- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de 30 unidades habitacionais	Julho/2016	Janeiro/2017
ETAPAS		
1 - ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO	Início	Término
1.1 - Identificação e aprovação da área para implantação do empreendimento	Concluído	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Concluído	
2.2 - Expedição de ARTS	Concluído	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto às concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica	Concluído	
3 - CONTRATO		
3.1 - Contrato do FAR entre as partes	Julho/2016	Outubro/2016
4 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
4.1 - Cadastro das famílias interessadas	Julho/2016	Outubro/2016
4.2 - Pré-seleção das famílias de beneficiários	Julho/2016	Outubro/2016
4.3 - Classificação das famílias inscritas, em parceria com o município.	Julho/2016	Outubro/2016

5 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 - Conclusão das obras de edificação das unidades habitacionais	Julho/2016	Outubro/2016
5.2 - Conclusão das obras de infraestrutura		
5.2.1 - Limpeza do terreno	Concluído	
5.2.2 - Regularização de quadras e lotes	Concluído	
5.2.3 - Demarcação de quadras e lotes	Concluído	
5.2.4 - Ligações provisórias de água e energia	Concluído	
5.2.5 - Mão de obra para execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento de abastecimento de água	Concluído	
5.2.6 - Cavalete de água	Outubro/2016	Outubro/2016
5.2.7- Execução de obras de drenagem	Concluído	
5.2.8 - Execução de obras de pavimentação definitiva com sinalização	Julho/2016	Outubro/2016
5.2.9 - Execução de meio fio e sargeta	Concluído	
5.2.10 - Iluminação pública	Concluído	
5.2.11 - Serviços de infraestrutura externa à poligonal do empreendimento	Concluído	
5.2.12 - Paisagismo	Outubro/2016	Outubro/2016
5.2.13 - Execução de calçadas com acessibilidades	Julho/2016	Outubro/2016
5.2.14 - Grama em volta da calçada que contorna a casa	Julho/2016	Outubro/2016
5.2.15 - Execução de muros de arrimo, quando necessários	Concluído	
5.2.16 - Entrada de energia	Concluído	

ATRIBUIÇÕES/ ESPECIFICAÇÃO

Caberá à COHAPAR:

- a) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- b) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, em parceria com o município, através do Programa Família Paranaense;
- c) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- d) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,
- e) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- f) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- g) Tomar as providências no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.

- h) Fornecimento do material da rede de abastecimento de água/esgoto pela SANEPAR, quando esta for a detentora da concessão, e do padrão de entrada de energia pela COPEL, quando esta for a detentora da concessão do município.

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se",
- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, quais sejam:
 - Limpeza do terreno;
 - Regularização das Quadras e lotes;
 - Demarcação das quadras e lotes;
 - Ligações provisórias de água e energia;
 - Mão de obra para execução das redes de distribuição de água e esgotamento sanitário;
 - Cavalete de água;
 - Execução de obras de drenagem;
 - Execução de obras de pavimentação definitiva com sinalização;
 - Execução de meio fio e sarjeta;
 - Iluminação pública;
 - Serviços de infraestrutura externa à poligonal do empreendimento;

- Paisagismo;
- Execução das calçadas com acessibilidades;
- Grama em volta da calçada que contorna a casa;
- Execução de muros de arrimo, quando necessários;
- Entrada de energia.

l) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

*** Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "i e j", a COHAPAR poderá realizá-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

VII - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento disposto no referido convênio, na pessoa do Sr. Antônio Marcos Pierotti do Escritório Regional de Londrina, que fará o acompanhamento mensal, através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 27 de junho de 2016.



SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de PRADO FERREIRA



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente – COHAPAR



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036.2014
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e ARK Comércio e Assistência de Equipamentos de Informática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de 02 (duas) autoenvolpadoras de formulário plano e locação de 01 (uma) serrilhadora fricção de formulário plano.
FINALIDADE: Prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA: Até o dia 30/06/2018.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.999,92 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
AUTORIZADO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 21/06/2016. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 82/2016

57170/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016
PROCESSO Nº: 14.081.441-5
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
CNPJ Nº 76.416.908/0001-42
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/07/2016 até 30/06/2017.
ASSINATURA: Sr. Carlos Roberto Massa Junior, Secretário de Estado em 13/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2016
PROCESSO Nº: 13.843.016-2
CONTRATANTE: Paraná Previdência – PR-PREV
CNPJ Nº 03.165.607/0001-10
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 1.692.123,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/07/2016 até 31/12/2016.
ASSINATURA: Sr. Rafael Iarauto, Diretor Presidente e Sr. José Maria de Paula Correia, Diretor de Administração em 24/06/2016.

57119/2016

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/16
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR torna público aos interessados que se encontra aberta licitação para a venda em Leilão Eletrônico, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE via BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBM, conforme segue:
OBJETO: COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS AMOSTRADOS NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE, APÓS SEU DESCARTE.
ABERTURA: 08 de julho de 2016 às 10:00 horas.

PRODUTO	QUANT/KGS	PREÇO MÍNIMO/KG
SOJA EM GRÃO	193.000,00	R\$ 1,34
FARELO DE SOJA	82.000,00	R\$ 1,31

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL:
Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, Rua Marechal Deodoro, 344 5ª andar, Cj 51 – Curitiba/Paraná – 41 3320-7800 – bhmp@bbmnet.com.br – www.bbmmnet.com.br
Curitiba, 28 de junho de 2016
Jorge Tadeu Skora
Presidente Comissão de Vendas

57234/2016

COHAPAR

Extrato de Termo Aditivo nº 0230/CONV/2014- A (1º)
Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de PRADO FERREIRA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 03.07.2016 a 03.01.2017.
Data: 27.06.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 28/2016 de 21.06.2016 - **Processo:** 14.118.593-4

57248/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6670/CONT/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PARTES: COHAPAR e PROGNUM INFORMÁTICA S/A. **OBJETO:** Sistema integrado para gestão de crédito imobiliário – SIGCI. **VALOR:** R\$ 3.299.999,52. **VIGÊNCIA:** 24 meses da assinatura. **ASSINATURA:** 07/06/2016. **DDOF:** 104/2016. **HOMOLOGAÇÃO:** RDE de 26/2016, de 07/06/2016.

57382/2016

Extrato do Convênio nº 0031/CONV/2016
Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e o Município de CORONEL VIVIDA.
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais no empreendimento Habitacional Loteamento Jardim Maria da Luz, município de Coronel Vivida, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, valendo-se da parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Data: 27.06.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 27/2016 de 13.06.2016. **Processo:** 14.020.085-9.

57169/2016

COMPAGAS

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 017/2016 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico COMPAGAS Nº 017/2016, cujo objeto é a aquisição de medidor de volume de gás natural do tipo rotativo, nos termos dispostos no anexo I do edital – “*Termo de Referência – Especificações Técnicas*”.
A empresa vencedora do certame licitatório em epígrafe é: **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – 60.882.719/0006-30** – valor total - R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais).
Curitiba, 27 de junho de 2016.
FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente

57414/2016

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 026/2016 E CONTRATO COMPAGAS Nº 066/2016

CONTRATADO: PROJETO ORIGINAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DECORAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 08.770.421/0001-03
OBJETO: a confecção de 3 (três) peças de tapete sendo: a) liso 10mm; 2,90 x 2,40m / b) tapete com a logo COMPAGAS 2,90 x 3,60m / c) tapete liso 10mm; 2,90 x 2,40m, a serem utilizados no espaço “Praça e Lounge COMPAGAS” no evento Casa Cor Paraná 2016.
VALOR: R\$ 13.188,00
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
DATA: 24/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 026/2016

57457/2016

COPEL

RESULTADO DE PROPOSTA Concorrência Copel nº SGD160172

Objeto: Execução de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço – US; **Classificação:** 1º) Maranello Serviços Ambientais Ltda - ME, por R\$ 19,10; 2º) Cepem Manutenções e Serviços Ltda - EPP, por R\$ 19,41. **Informações:** (41) 3310-5608; licitacao.sdl@copel.com

57453/2016

AVISO DE ADITAMENTO 2 CONCORRÊNCIA COPEL SEE160008

Execução de levantamentos topográficos cadastrais em 36 áreas destinadas a construção de novas subestações

A COPEL comunica que está aditando a licitação em epígrafe nos seguintes termos:

1. Fica alterada para o dia 02/08/2016 às 14:00 horas, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da presente licitação.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

57360/2016